TC nº 72-001.995.06-03

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. SDTE. Execução das ações de Qualificação Social e Profissional. ACOLHIDOS. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs: 72-001.819.06-80, 72-001.820.06-60, 72-001.821.06-22, 72-001.822.06-95, 72-001.823.06-58, 72-001.824.06-10, 72-001.995.06-03 e 72-001.996.06-76

Legislação citada: Art. 60 da Lei n.º 4.320/64

2.755ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 04/08/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a execução do Contrato 006/2006/SMTrab e dos Termos de Aditamento 001/2006 e 002/2006, no período de janeiro a abril de 2006.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que, após as providências de praxe, arquivem-se estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor e JOÃO ANTONIO.

Ausente o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 23 de julho de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.001.996.06-76.